

## GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS

**Estudo Técnico Preliminar 58/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 67278.001992/2026-51

**2. Descrição da necessidade**

2.1. O Quinto Serviço Regional de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SERIPA V), unidade militar subordinada ao Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (CENIPA), é o responsável pela investigação dos acidentes aeronáuticos civis ocorridos na região Sul do Brasil.

2.2. A investigação de acidente aeronáutico realizada pelo SERIPA V é o processo realizado com o propósito de prevenir novos acidentes e que compreende a reunião e a análise de informações, se desdobrando em ações que incluem avaliação de materiais (estrutura, comandos de voo e motor), análise dos fluídos hidráulicos (combustível e óleos), fatores humanos e operacionais até a obtenção de conclusões, incluindo a identificação dos fatores contribuintes para a ocorrência, visando a formulação de recomendações sobre a segurança.

2.3. A edificação do SERIPA V foi construída em 1984 e ampliada em 2007 com a construção de uma garagem e banheiro com adaptabilidade. Dessa forma, a edificação apresenta certos desgastes e problemas por conta de sua ampla utilização e também pelos materiais e técnicas empregadas na época da construção, além de outros fatores decorrentes do tempo de uso, como as intempéries que frequentemente atingem a cidade de Canoas/RS. Por isso, existe a necessidade de uma troca dos itens que a compõe, visando a segurança e conforto dos servidores que trabalham na unidade, oferecendo melhores condições de trabalho e aproveitamento de espaço.

2.4. Portanto, tendo em vista a necessidade do Quinto Serviço Regional de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos em recompor parte das telhas da garagem com defeito, sem condições de reparo, faz-se necessário a contratação de empresa que realize o serviço de substituição do telhado atual, telha de policarbonato de 6mm, por telhas de zinco semi sanduiche, e pintura da estrutura metálica atual na cor platina, com tinta esmalte premium antiferrugem com fornecimento das telhas e o material para fixação, com a devida remoção e destinação correta das telhas antigas e instalação e fixação das telhas novas, sem alteração estrutural. Assim, a contratação deste serviço visa atender aos espaços já construídos, que possuem características específicas.

2.5. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS, COM REMOÇÃO E DESTINAÇÃO ECOLÓGICA DAS TELHAS ANTIGAS, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO TELHAS NOVAS, E PINTURA DA ESTRUTURA METÁLICA ATUAL em procedimento de dispensa de licitação, sob a forma eletrônica, visando atender as necessidades, abaixo discriminadas, do Quinto Serviço Regional de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS, COM PINTURA DA ESTRUTURA METÁLICA ATUAL NA COR PLATINA, COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM ANTIFERRUGEM; COM REMOÇÃO E DESTINAÇÃO ECOLÓGICA DAS TELHAS ATUAIS – POLICARBONATO, COM FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO, NA ATUAL ESTRUTURA METÁLICA, DE CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO SEMI SANDUICHE, COM FORRO - FILME PROTETIVO BRANCO, TRAPEZOIDAL TERMOACÚSTICA, TOTALIZANDO 132 M <sup>2</sup> (6 METROS DE COMPRIMENTO X 22 METROS DE LARGURA). AS CHAPAS DEVERÃO TER 6 METROS DE COMPRIMENTO, ESPESSURA DE 0,43 MM, ESPESSURA POLIESTILENO DE 30 MM, COM TODO O MATERIAL PARA INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO INCLUSOS.	SUBSTITUIÇÃO DAS TELHAS ATUAIS POR MATERIAL MAIS RESISTENTE E DURADOURO, DEVIDO AO LONGO PERÍODO, 19 ANOS, O TELhado ATUAL, POLICARBONATO, APRESENTA TRINCAS, DESGASTES, SOLTURAS EM ALGUNS PONTOS.

2.6. A indisponibilidade destes serviços compromete as áreas destinadas ao SERIPA V, implicando na segurança das pessoas que trafegam aos arredores, principalmente pelo fato do SERIPA V estar localizado no centro da Vila dos Oficiais, conforme demonstrado abaixo:



2.7 Sendo assim, é fundamental realizar o conserto para proporcionar a reativação do estacionamento, disponibilizando novamente as vagas para as viaturas, visitantes e efetivo, aumentando a segurança do efetivo e dos moradores, principalmente de crianças.

2.7 Os serviços a serem contratados possuem natureza comum, sendo contratados de forma imediata.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEÇÃO ADMINISTRATIVA DO SERIPA V	WAGNER PEREIRA NEVES SGT SAD

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A contratação visa atender a demanda de substituição das da garagem do Quinto Serviço Regional de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos.

4.2 O serviço desta contratação é caracterizado como serviço comum de engenharia, pois pode ser definido mediante especificações utilizadas no mercado, objetivamente padronizáveis em termo de desempenho e qualidade, por se tratar de manutenção, de bens imóveis, com preservação das características originais, não correspondendo à obra, conforme definido pelos Incisos XII e XXI do Art. 6º da Lei 14.133/2021, sendo possível a utilização de pregão e de dispensa de licitação para realizar a presente aquisição. A contratação não é classificada como serviço de natureza continuada por não necessitar de permanência constante da empresa ou dos servidores para a execução do serviço.

4.3 Os serviços deverão ser executados por empresa especializada, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, com fornecimento de todos os materiais necessários para a execução dos serviços com desempenho satisfatório, cujo padrão mínimo de qualidade será a, remoção, entrega e a instalação das telhas dentro do prazo estabelecido em contrato, ordem de serviço ou nota de empenho, de acordo com o previsto neste Instrumento.

4.4 Sendo assim, por se tratar de serviço de engenharia, o vencedor da licitação deverá conferir todas as medidas, retirar dúvidas e comprovar todos os dados fornecidos, e conversar com o responsável ANTES da confecção dos pedidos, evitando-se assim, qualquer desacordo entre a confecção, montagem e instalação do produto final, além de garantir a qualidade do material a ser empregado na confecção móveis planejados específicos.

4.5 É de responsabilidade da contratada a execução do trabalho de acordo com as especificações solicitadas para elaboração do serviço e, se houver quaisquer necessidades de correção, essas serão custeadas pela contratada, cabendo a ela a garantia de troca de qualquer peça ou parte que esteja em desacordo com a proposta ou necessidade dos setores envolvidos, além de se responsabilizar pelos custos do transporte de material e pessoal para a Vistoria Técnica, para a entrega e para a instalação das telhas, não sendo cabível a cobrança de frete da Contratante.

4.6 Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de serviço comum cuja execução se dará em curto espaço de tempo, e cujo recebimento provisório garantirá a execução correta e adequada do detalhamento de cada item.

4.7 Além disso, durante a produção e o transporte, a contratada deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade, conforme Decreto nº 9.178, de 2017:

- que durante a produção do bem haja baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- que seja dada preferência para tecnologias e matérias-primas de origem local;
- que haja origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens a serem confeccionados;
- que seja priorizada a utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento; e
- que o mobiliário seja, preferencialmente, acondicionado em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção, durante o transporte.

4.8 Com relação aos requisitos técnicos, a empresa a ser contratada deverá:

- observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.
- Atender às normas estabelecidas pelas ABNT NBR6123, quanto ao distanciamento entre os apoios das telhas, considerando as cargas de vento e a geometria da telha.

4.9 Não será admitida a subcontratação do objeto a ser contratado.

4.10 O prazo para conclusão do serviço é de **45 (quarenta e cinco) dias**, a contar da emissão da ordem de serviço, e a **duração inicial do contrato será de 120 (cento e vinte) dias**, considerando a execução do serviço, os recebimentos provisório e definitivo, e o recebimento, liquidação e pagamento da nota fiscal.

4.11 A execução do objeto será avaliada pela Comissão de Recebimento no momento da instalação de cada mobiliário, utilizando-se da Ordem de Serviço (OS) e do Termo de Referência como parâmetros para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento, conforme previsto em termo contratual, caso a contratada:

- não produza ou produza parcialmente a quantidade prevista em projeto para cada item; e
- não apresente a qualidade mínima exigida para os serviços contratados, conforme descrito em Projeto para cada item.

4.12 O local desse serviço ço será nas dependências do Quinto Serviço Regional de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos, situado a **Avenida Guilherme Schell, 3950 - Bairro Fátima, Canoas/RS**, durante o horário de expediente da OM, devendo assim, a empresa manter contato telefônico com o setor solicitante.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1 Foi realizado o levantamento das possíveis opções para atender a demanda, sendo constatado que a manutenção das telhas atuais não se mostrou vantajosa, tendo em vista que o preço de fornecimento e instalação das folhas de policarbonato superam o valor da instalação de zinco semi sanduiche e apresentam vida útil inferior.

5.2 Outra alternativa avaliada foi a aquisição das telhas e instalação pelo próprio efetivo. Não sendo viável uma vez que a Organização e o Grupamento de Apoio de Canoas, Unidade que presta apoio administrativa e de manutenção, não possuem mão-de obra qualificada nesta área, equipamentos adequados como caminhão munck, com braço para elevação do material, maquinário para cortar telhas, sem mencionar nos EPIs básicos para trabalho em altura, como cinturão de segurança paraquedista, para trabalhos em alturas, bem como a destinação sustentável das telhas atuais.

5.3 Dessa forma, a alternativa mais viável é a contratação de um serviço de remoção, fornecimento e instalação de telhas, com aproveitamento da estrutura já existente, sem a necessidade de readequações, poupando esforços e recursos, apresentando uma durabilidade maior que a estrutura atual

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1 Visando atender a demanda de troca das telhas, com aproveitamento da instalação metálica da garagem do Quinto Serviço Regional de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos, o processo tem como finalidade viabilizar a contratação de serviço comum de engenharia com o intuito de realizar a substituição das telhas, com a retirada das telhas antigas, sua correta destinação, transporte, instalação e fixação, na estrutura metálica atual, das telhas novas, nos termos deste ETP, considerando as especificações descritas em projeto, com fornecimento de materiais, ferramentas, equipamentos e EPIs, por empresa especializada, que possua capacidade técnica para atender as demandas e prazos estabelecidos no processo.

6.2 Considerando-se as possibilidades levantadas, a solução selecionada busca economicidade e agilidade de processo, evitando gastos extras com serviços de adequação das instalações.

6.3 A presente contratação deve seguir os critérios do menor preço e das exigências já apresentadas no item 4.8 deste documento, a saber:

6.3.1 Durante a produção e o transporte, a contratada deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade, conforme Decreto nº 9.178, de 2017:

- que durante a produção do bem haja baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- que seja dada preferência para tecnologias e matérias-primas de origem local;
- que haja origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens a serem confeccionados;
- que seja priorizada a utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento; e
- que o mobiliário seja, preferencialmente, acondicionado em embalagem individual adequada, com o menor
- volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção, durante o transporte.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O serviços será prestado pela Contratada conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIPTIVO	FORNECIMENTO	CATSERV	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS, COM PINTURA DA ESTRUTURA METÁLICA ATUAL NA COR PLATINA, COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM ANTI FERRUGEM; COM REMOÇÃO E DESTINAÇÃO ECOLÓGICA DAS TELHAS ATUAIS – POLICARBONATO, COM FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO, NA ATUAL ESTRUTURA METÁLICA, DE CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO SEMI SANDUICHE, COM FORRO - FILME PROTETIVO BRANCO, TRAPEZOIDAL TERMOACÚSTICA, TOTALIZANDO 132 M² (6	UN	19224	1	34.470,00	34.470,00

METROS DE COMPRIMENTO X 22 METROS DE LARGURA). AS CHAPAS DEVERÃO TER 6 METROS DE COMPRIMENTO, ESPESSURA DE 0,43 MM, ESPESSURA POLIESTILENO DE 30 MM, COM TODO O MATERIAL PARA INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO INCLUSOS.						
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--

## 7.2. Histórico de Consumo e Demanda Reprimida:

7.2.1. O telhado atual foi instalado na data da inauguração do SERIPA V, em 2007. Devido ao longo período, 19 anos, o policarbonato apresenta trincas, desgastes, solturas em alguns pontos. No ano de 2024, uma telha soltou e voou durante um temporal que atingiu a região.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 34.470,00

8.1. O valor total do serviço possui valor estimado de R\$ 34.470,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e setenta reais).

8.2. Em atenção à formação de valor de referência, conforme preconiza a Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa SEGES /ME nº 65, de 07/07/2021, ratifico que foi realizada pesquisa no Compras.Gov. Ressalta-se que os preços de referência apresentados representam os reais valores praticados no mercado local para o objeto da contratação.

8.3. A descrição do item deste processo foi redigida de forma clara e objetiva de acordo com as necessidades apontadas no estudo preliminar e também não compromete, não restringe ou não frustra o caráter competitivo do certame a ser realizado, tampouco indicam exigências excessivas, irrelevantes ou desnecessárias

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O serviço de substituição das telhas, objeto da contratação, bem como os insumos apresentados, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas empresas, caso o objeto fosse dividido em lotes independentes.

9.2. Cumpre destacar que os objetos caracterizam a porção mínima viável de cada item, não havendo possibilidade de fracionar ainda mais cada item, sob a possível pena de descaracterizar as soluções e frustrar o real objetivo da contratação, qual seja: sanear as pendências, dificuldades e restrições de material que inviabilizam o cumprimento exitoso das diversas missões e objetivos do SERIPA V.

9.3. Além das questões de prazo e compatibilização dos serviços, a garantia da execução também fica dificultada pela divisão excessiva e instalação simultânea e conjunta dos itens, uma vez que cada contratado pode tentar se eximir das responsabilidades, alegando que sua execução foi comprometida pela interferência dos serviços realizados por outra empresa.

9.4. A licitação para a contratação de que trata o objeto deste estudo, por meio de preço global, nos moldes em que se encontra, permite à Administração uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

9.5. A contratação pretendida também pode proporcionar economia de recursos à Administração, pois viabiliza que os licitantes ofereçam menores preços, tendo em vista a especialização da contratada em determinado tipo de serviço.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

11.1. Tal necessidade está prevista no Programa de Trabalho Anual (PTA) da SERIPA V.

11.2. Tendo em vista que não houve a prorrogação do Contrato de Manutenção predial com base na tabela SINAPI, com seu encerramento em fevereiro de 2026, fez-se necessária a elaboração da presente dispensa de licitação, com a expectativa de que o serviço seja executado e o crédito liquidado antes do recolhimento dos créditos deste Serviço Regional, em setembro/2026, pelo CENIPA.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

12.1. Com a contratação do serviço em pauta, que consta neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Quinto Serviço Regional de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos tem o objetivo de:

12.1.1. Consolidar a estrutura física capaz de atender às necessidades;

12.1.2. Proporcionar as melhores condições para as atividades operacionais e administrativas;

12.1.3. Proporcionar o correto funcionamento das estruturas físicas do Quinto Serviço Regional de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos, com segurança e o mínimo conforto aos servidores que trabalham nas unidades, oferecendo melhores condições de trabalho e aproveitamento de espaço, mantendo a operacionalidade das instalações.

## **13. Providências a serem Adotadas**

13.1. Por se tratar de troca de telhas, não haverá necessidade de adaptações do espaço físico, já que o objeto a ser contratado atende plenamente às necessidades singulares da área a ser atendida.

13.2. A Organização possui uma comissão de fiscalização e recebimento de serviços, a qual tomará conhecimento integral da documentação deste certame, bem como da legislação relativa a fiscalização e recebimento de serviços no COMAER, de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado, e coordenará a visita técnica a ser realizada pela empresa vencedora para a realização de medidas, bem como a execução do serviço.

13.3. Em relação às áreas em que ocorrerá a remoção e instalação, caso seja necessário, a Seção de Infraestrutura do SERIPA V providenciará o isolamento da área, em coordenação com a Fiscalização e a Contratada.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

14.1. A presente contratação não gera impactos ambientais na entrega e instalação dos serviços propostos, no entanto, a contratada deverá adotar princípios sustentáveis em sua cadeia de produção e fornecimento, visando o atendimento das exigências contidas na legislação federal e em consonância com os princípios de responsabilidade socioambiental:

14.1.1. A Contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010 e da Resolução Conama nº 307, de 05 de julho de 2002; conforme orientado pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, no uso das competências que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 6 de julho de 1990, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, Anexo à Portaria nº 326, de 15 de dezembro de 1994, e considerando a política urbana de pleno desenvolvimento da função social da cidade e da propriedade urbana, conforme disposto na Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001; considerando a necessidade de implementação de diretrizes para a efetiva redução dos impactos ambientais gerados pelos resíduos oriundos da construção civil; considerando que a disposição de resíduos da construção

civil em locais inadequados contribui para a degradação da qualidade ambiental; considerando que os resíduos da construção civil representam um significativo percentual dos resíduos sólidos produzidos nas áreas urbanas; considerando que os geradores de resíduos da construção civil devem ser responsáveis pelos resíduos das atividades de construção, reforma, reparos e demolições de estruturas e estradas, bem como por aqueles resultantes da remoção de vegetação e escavação de solos; considerando a viabilidade técnica e econômica de produção e uso de materiais provenientes da reciclagem de resíduos da construção civil; e considerando que a gestão integrada de resíduos da construção civil deverá proporcionar benefícios de ordem social, econômica e ambiental.

14.1.2. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, que se enquadrem no disposto nos itens anteriores; e

14.1.3. De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar (se for o caso).

14.2. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MOPG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos com a mitigação dos riscos e observância dos princípios da economicidade, eficácia e eficiência apresenta-se por meio de realização de dispensa de licitação. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, tendo em vista a alta necessidade da execução do serviço, amplamente citada neste Estudo Técnico serviço e por haver crédito para custeá-lo.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**WAGNER PEREIRA NEVES**

Membro da Comissão de Planejamento



Assinou eletronicamente em 14/04/2026 às 14:42:05.

**RUAN CARLOS SILVA DE LEMOS**

Membro da Comissão de Planejamento

**FELIPE MALTA DE TOLLA**

**ALISSON SEEWALD**

Autoridade competente



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP120629_000058_2026 (2).pdf
Data/Hora de Criação:	15/04/2026 16:34:02
Páginas do Documento:	8
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	9
Hash MD5:	e08fa51e5b9146e849683c7093c30876
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento WAGNER PEREIRA NEVES no dia 15/04/2026 às 13:36:03 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento RUAN CARLOS SILVA DE LEMOS no dia 15/04/2026 às 13:36:52 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major FELIPE MALTA DE TOLLA no dia 15/04/2026 às 15:25:38 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Suboficial ANDRE LUIS RAIMANN no dia 15/04/2026 às 15:32:55 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Av ÁLISSON SEEWALD no dia 16/04/2026 às 15:28:39 no horário oficial de Brasília.

# CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO